LEI Nº 12.997, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

Denomina Marcos Antônio Silva dos Santos o logradouro cadastrado conhecido como Rua C – Vila Amazônia –, localizado no Bairro Costa e Silva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Marcos Antônio Silva dos Santos o logradouro cadastrado conhecido como Rua C – Vila Amazônia –, localizado no Bairro Costa e Silva, com base na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores, conforme Anexo desta Lei.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Ex-morador deste Bairro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 10 de janeiro de 2022.

Sebastião Melo, Prefeito de Porto Alegre.

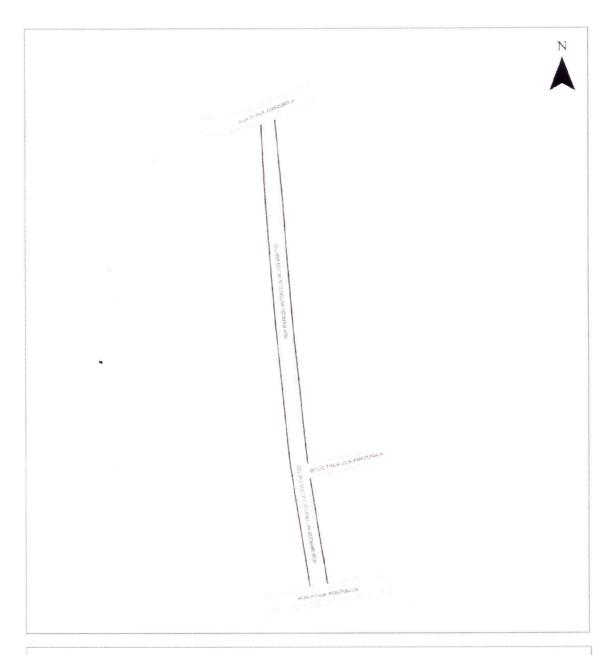
Registre-se e publique-se.

Roberto Sitva da Rocha,

Procurador-Geral do Município.

PROCESSO —	REPUBLICAÇÃO		PUBLICAÇÃO	
	DATA	FONTE	DATA	FONTE
21.0.000112137-2			28.01.2022	DOPA

ANEXO



PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião Melo

Esta planta é parte integrante da Lei 12.997

Processo: 21.0.000112137-2

Data: 10.01.2022